



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 055/15

DATA 13/05/2015

**RECEBIDO**  
Em 18/05/15 Horas 09:45 -  
Encarregado

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 05	IGD/SUAS		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 244	Assistência Comunitária		
<b>Atividade:</b> 0.705	IGD/SUAS		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	884	7.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 05	IGD/SUAS		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 244	Assistência Comunitária		
<b>Atividade:</b> 0.705	IGD/SUAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	884	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	884	2.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>7.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

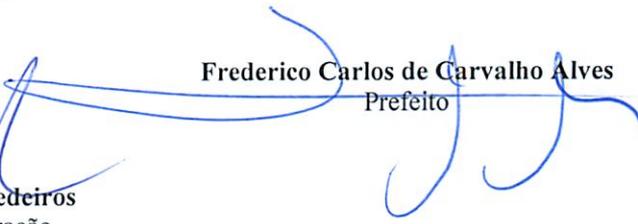
**Art. 3º** - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.705 – IGD/SUAS** o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o elemento Equipamentos e Material Permanente para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, na ação **0.705 – IGD/SUAS** o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o elemento Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.

  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**C.N.P.J. 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 055/15**

### **Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS é o instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como a articulação intersetorial, no âmbito dos município, DF e Estados.

O crédito especial para o qual se requer a aprovação é destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Promoção Social.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente,**

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**  
**Prefeito**